

## 1. Objectivo

Este procedimento tem como objectivo descrever as actividades desenvolvidas pela SIMLIS, para prevenir, identificar e reparar o trabalho infantil e ainda protecção de trabalhadores com menos 18 anos, de modo a assegurar que ao nível dos seus fornecedores não existem situações de:

- Menores encontrados em situação efectiva de exploração de trabalho infantil;
- Jovens com idade compreendida entre os 16 e 18 anos que não concluíram a escolaridade obrigatória.

## 2. Âmbito

Aplica-se a todos os fornecedores da SIMLIS.

## 3. Definições

**Trabalho infantil** – trabalho realizado por crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos.

Não pode ser contratado para realizar uma actividade remunerada prestada com autonomia, qualquer jovem que não tenha concluído a escolaridade obrigatória.

Nas crianças e adolescentes, o trabalho prejudica o seu crescimento e desenvolvimento, visto o seu organismo ainda estar em formação, sendo mais susceptíveis que os adultos aos agentes agressivos presentes nos ambientes de trabalho. Quando as crianças desempenham actividade laboral, para além de comprometer a sua saúde estão a ser privadas do acesso à escola e à preparação profissional, comprometendo o seu futuro.

Nota: não é considerado trabalho infantil se o menor cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tiver concluído a escolaridade obrigatória;
- b) Prestar trabalhos leves que, pela natureza das tarefas ou pelas condições específicas em que são realizadas, não sejam susceptíveis de prejudicar a sua segurança e saúde, a sua assiduidade escolar, a sua participação em programas de orientação ou de formação e a sua capacidade para beneficiar da instrução ministrada, ou o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral, intelectual e cultural;
- c) Mediante autorização escrita dos seus representantes legais.

A entidade empregadora deve comunicar à Inspeção-Geral do Trabalho, nos oito dias subsequentes, a admissão do menor que não tenha completado 16 anos.

**Trabalho Jovem** – trabalhadores menores, com idade igual ou superior a 16 anos, que cumpram uma das seguintes situações:

- a) Trabalhador jovem que se encontra ainda a estudar para completar a escolaridade obrigatória;
- b) Trabalhador jovem que completou a escolaridade obrigatória e não está a estudar.

No caso da alínea a) é obrigatório que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Frequente uma modalidade de educação ou formação que confira a escolaridade obrigatória;
- b) O horário de trabalho possibilite a participação nos programas de educação ou formação profissional;
- c) Mediante autorização escrita dos seus representantes legais.

A entidade empregadora deve comunicar à Inspeção-Geral do Trabalho, nos oito dias subsequentes, a admissão de menores efectuada nas condições mencionadas anteriormente.

#### **4. Medidas a tomar**

##### **Menores encontrados em situação efectiva de exploração de trabalho infantil**

Não é permitido o trabalho Infantil ou seja todo o trabalho que for executado por pessoa de idade inferior a 16 anos. Caso um colaborador detecte este tipo de situação deverá comunicar à Administração da Simlis ou ao Gestor do SRE.

A Administração da Simlis deverá comunicar às autoridades competentes a detecção deste tipo de trabalho e colaborar com as mesmas de forma a promover a defesa dos direitos da criança.

A SIMLIS deve exigir ao seu fornecedor que é a entidade empregadora do menor, a elaboração e implementação de um programa de reparação para a criança, o qual deve incluir a frequência da escola até atingir a escolaridade obrigatória exigida pela legislação nacional, a aquisição de todo o material escolar necessário e outras despesas necessárias caso não sejam cobertas pelo ministério da educação ou pelo município.

A SIMLIS, durante a implementação do programa de reparação, colabora com a criança, com os pais, com a escola e com os serviços sociais locais para assegurar a garantia da escolaridade mínima obrigatória sem lesar a contribuição financeira que a criança estaria a dar ao rendimento familiar com o desempenho do seu trabalho.

**Menores com idade igual ou superior a 16 anos em situação de abandono escolar**

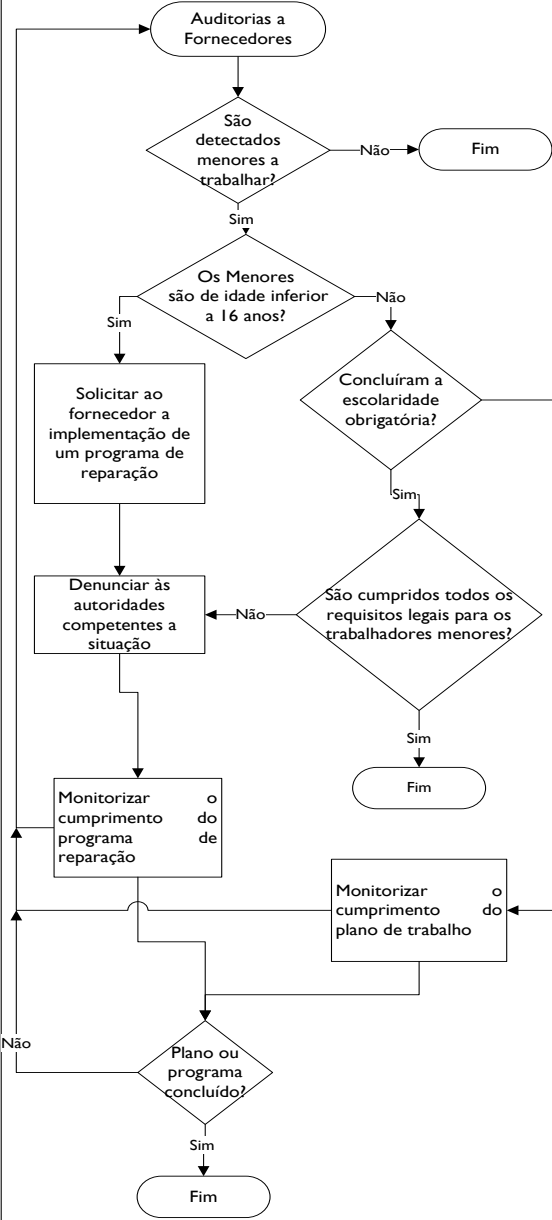
Caso se verifique que a empresa tem nos seus quadros menores entre os 16 e 18 anos, sem a escolaridade obrigatória, a empresa não deve demiti-los para que estes adolescentes não se submetam a trabalhos ainda mais prejudiciais para o seu desenvolvimento e não continuem num ciclo de pobreza onde trabalho é a única forma de sobrevivência.

A empresa, que contratou o jovem, deve desenvolver e apresentar à Simlis um plano de trabalho que assegure a educação do menor com vista a proporcionar uma inserção qualificada na vida activa. Este plano deve ter em consideração que o tempo despendido no local de trabalho deve ser calculado de forma a que por dia:

$$\Sigma (\text{horas de trabalho} + \text{horas deslocação casa-trabalho- escola-casa} + \text{horas de aulas na escola}) \leq 10\text{h}$$

A SIMLIS deve monitorizar este plano de trabalho para se assegurar que a entidade patronal proporciona ao jovem, condições de trabalho adequadas à sua idade e experiência, conforme estipulado legalmente, e que são criadas as condições previstas na lei que permitam ao jovem concluir a escolaridade obrigatória.

**5. Descrição**

Descrição			
SIMLIS	Fornecedores	Documentos/S.I. aplicáveis	Informação Adicional
 <pre> graph TD     Start([Auditorias a Fornecedores]) --&gt; D1{São detectados menores a trabalhar?}     D1 -- Não --&gt; Fim1([Fim])     D1 -- Sim --&gt; D2{Os Menores são de idade inferior a 16 anos?}     D2 -- Não --&gt; D3{Concluíram a escolaridade obrigatória?}     D2 -- Sim --&gt; D4{São cumpridos todos os requisitos legais para os trabalhadores menores?}     D3 -- Não --&gt; B1[Elaborar um plano de trabalho conforme está estipulado no ponto 4]     D3 -- Sim --&gt; D4     B1 --&gt; B2[Monitorizar cumprimento do plano de trabalho]     D4 -- Não --&gt; B3[Denunciar às autoridades competentes a situação]     D4 -- Sim --&gt; Fim2([Fim])     B3 --&gt; B4[Monitorizar cumprimento do programa de reparação]     B4 --&gt; D5{Plano ou programa concluído?}     D5 -- Não --&gt; Start     D5 -- Sim --&gt; Fim3([Fim])     B2 --&gt; D5     </pre>			<p><b>Auditorias a Fornecedores</b> São efectuadas auditorias aos fornecedores para garantir o cumprimento dos requisitos de responsabilidade social (SA8000) e legais</p> <p><b>Deteção de Trabalho Infantil</b> Caso seja detectado trabalho infantil, qualquer colaborador da empresa deverá comunicar à Administração e à Gestora do SRE</p> <p><b>Medidas de Reparação</b> A Simlis em conjunto com as entidades competentes promove um programa de reparação para sejam proporcionadas as condições para a conclusão da escolaridade obrigatória ou que a entidade empregadora cumpra todos os requisitos legais relativamente ao menor.</p> <p><b>Monitorização do programa de reparação ou do plano de trabalho</b> A Simlis deverá monitorizar a o cumprimento do plano de reparação.</p>